



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Rubrica

CONTRATO Nº 20160189

O Município de Parauapebas, através da SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na MORRO DOS VEIÑTOS sn, inscrito no CNPJ (NT) sob O n.º 22.980.999/0001-15, representado pelo Sr. PEDRO VERAS NETO, e do outro lado J. L. DA MOTA - ME, CNPJ 14.831.403/0001-97, com sede na , Araguaína.TO, CEP 77823730, de agora em diante denominada CONIRATADA, neste ato represaitado pelo Sr. JOEL LIMA DA MOTA, residente na, Araguaína-TO, portador do CPF 833.254.411-49; celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes processo de Adesão nº N2016-007PMP, a Ata de Registro de Preço N. 007/2015, do Pregão Presencial 20/2015 PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCNÓPOLES, e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às nomas disciplinares das Leis nºs.8.666/[993 e 10,520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Procedimento Administrativo a Locação de estrutura de palco, som, telão, banheiros químicos, geradores iluminação. tendas, mesas, cadeiras sonorização volante e outros equipamentos para realização da XX SEMANA DA ÁRVORE (de 12 a 20 de março de 2016) e XXI SEMANA DO AMBIENTE (de 30 de maio a 5 de julho de 2016), no Município de Parauapebas, estado do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
132790	Talão de no mínimo 200 com projetor de no mínimo 1000 ansilumens				
131792	Locação de banheiro químico individual portátil, com montagem manutenção diária e desmontagem, em polítilano ou material similar, com teto translúcido dimensões mínimas de 1,10M de frente x 1,10 de fundo x 2,10 de altura composto de 2,10 de altura				
133794	Serviços de locação de grupo gerador, energia móvel, 230V/220whats 60hz com combustível com operadores e cabos elétricos para ligação				
133795	Serviços de locação de grupo gerador, energia móvel, 230V/220whats 60hz com combustível com operadores e cabos elétricos para ligação				
132795	Locação de palco de 08x07m locação com montagem e desmontagem de palco medindo 97 metros de frente x 97 metros de profundidade, estrutura para 6.6 KVA e plataformas para baterias com cobertura e box truss de duto alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm ns cor preta altura do solo de no mínimo 1.20m e no máximo até 2,00m altura para mauze de pa monitor medindo no mínimo 4x4 tipo tenda cada, secada de escasse.				
132796	Locação de palco de 12x08m locação com montagem e desmontagem de palco medindo 120 metros de frente x 80 metros de profundidade, estrutura para 6.6 KVA e plataformas para baterias com cobertura e box truss de duto alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm ns cor preta altura do solo de no mínimo 1.20m e no máximo até 2,00m altura para mauze de pa monitor medindo no mínimo 4x4 tipo tenda cada, secada de escasse.				

Handwritten signature and stamp area.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

○

Rubrica

1.002,500,000 2.500i 00

2,00 3

Locação de palco de 12x03m locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente e 3 metros de profundidade, estrutura para P.A. ELY e plataforma para banheiros com cobertura em box truss de alumínio ferma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor prata altura de sole de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m hsuasax para assas da pa monitor medindo no mínimo 4x4 tipo tenda cada, escada de acesso.

4 6-cc0,000 6

II,

3777 Serviços de sonorização 01 mesa rna 12 canais com 04 canais de equalização 01 mesa rna 12 canais contendo e mínimo de 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas 04 caixas graves 150w rms contínuas cada, com tripé, microfones.

3,200.500,000 4.50000

concluído.

em file par.

x confinguenç& d*trabalho selecionav&ia&axa d.

opernclo em 4FH, 04 XICoFones ca4 Flo,

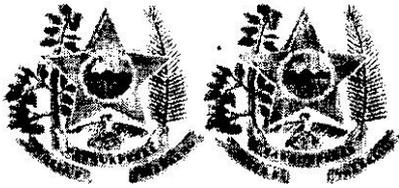
03 aparx2hn de

cd play& para sonorização ambiente,

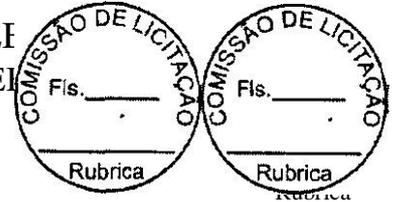
cabos e conexões

pa' para ligar todo o sistema 01 operador

tecnico



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CABEÇEIRA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



133798 Serviços de sonorização com equipamentos da paleta . . .
Serviços de sonorização para equipamentos de paleta .
01
mesa com 24 canais contendo o mínimo de 03
subgrupos,
04 vias auxiliares, 04 bandas de
equalização, sendo todas
paramétricas, filtros de
graves, todas saídas deverão ser
balanceadas com no
mínimo 04 vias de monitor, 04
caixas para sub graves
(8 auto falantes, 18 polegadas com
80W RMS cada), 04
caixas vias média grave e médio
agudo (1.000W RMS CADA)
Amplificadores estéreo
com sistema, 01 equalizador
estéreo com 10 bandas e
filtros de 12 dB por oitava 01
processador de efeitos com
reverb e delay com entradas
e saídas balanceadas e
conversores AD/DA de no mínimo
20 BITS 04 caixas
compressoras/limitadoras com
entradas e saídas
balanceadas 01 microfone sem fio
para voz com
frequência de trabalho ajustável e
falas de operação
URF, 08 microfones para uso
direto com pedestal 04
canais de gravação com
entradas e saídas balanceadas e
aparelho de cd player
02 monitores tipo
aportável/ativo com 30W RMS CADA
cabos e conexões
para ligar todo o sistema, 01
operador técnico.

133799 Sistema de iluminação porte seis com 01 mesa . . .
Sistema de iluminação porte seis com 01
mesa
Computadorizada 2048 canais, 12 canais de
linha
montados em RACK DE 4000 UNIDADES POR
CANAL,
amplificador de sinal DNX de 8 vias, 24
refletores de par
64 com filtros cores foscas;

2.400,00 16.000,00
S. 00 2.000, D))

OarBZ eror
aportável/ativo com 30W RMS CADA
cabos e conexões
para ligar todo o sistema, 01
operador técnico.

13.320,00

133801 Sistema de iluminação porte seis com 01 mesa . . .
Sistema de iluminação porte seis com 01
mesa
Computadorizada 2048 canais 64 canais de linha
RACK
DÚPLICADO POR CANAL 03
amplificador de sinal DNX de 8 vias,
12 refletores de
par 64 com filtros cores foscas
diversos 12 refletores
elípticos, 08 refletores
retangulares com lâmpadas
diversas 16 refletores e, ar
led rgbw, 20 metros de q3)
em alumínio especial

5.800,00 46.000,00

OX ...a

s/N,

u " 06 truS. 12 const

Zac..

de O e matzo.

ihaa • maquin.' de

07
ineereon

de

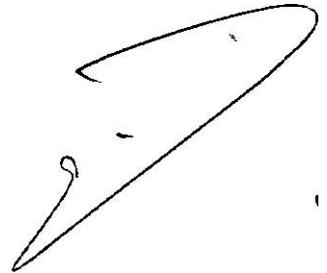
PVC. sm enco2.000,00

4,000

5.800,00

i. 000, co

s.goo.oc

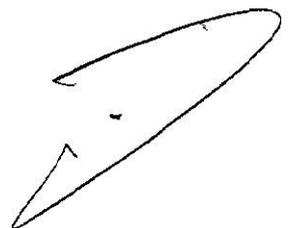


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

○

Rubrica

c.crc de	va3ane..	"0.80	cs.000	26,000, ec
Servi;a			28.000	8.000 .go
Set ykg-o de	C.cn..ent-o, cam undo 0'			
p).c..	n. cer• da 2.			
Pont'. ee	p.ca de emaqãnci. 0; •LO m-ero• de de berrigad. de pühl ico . dB		15.000	3.000, oo
Sex-yLcs de barrigêü de cancar-c-o p6b2ica estruzur. d* d. ear rice da de				
euetaneã«2 padr5a europeu				
sue p Inoe I de pa rare •O' •ia de t dagrau.				
de banh•iro poeeadnra. d.fic lanf.: A.nY..fr" I ndivldu.I Lac "C" de			100,000	
manueancxc • 5B	•enheiro poet'vel., C.uaef=. d. ea-d.f re. de codas goa mncag•m pol CAN a de cade I de rod" do Guar L c no do E ado• equipaaanEa. • de que epenv•d•• " 2r.a			
de paleo	5Pac= 2k_xi4	I,co		35 . Doe, co
de palca 'EO SPACE 2 IX2R	CZA de da pot eon pia" • • cor		15.000,000	
e. "•dele. , em aa d• uZ•za I T ifn 'p.c.) eAs eob.reur.	1.00 A 2, om cae Zeemmstc Md±nde L ' L D a.era' protunãlaadot paca PE SRS cen8• eacad• 05			
5. rvica. d'	poree	2. 30	4. eoo,gog	0.000,00
cam pg Canal. 2	da dB partn - Me.a. rat e por aqua lir.det d' 21 por			
roapoate par S cal e c" per ceb.rcur. de 10 9t.u• hot i:onts] 12B gnu. , de bu.par par. navac&o dB au Er•balh.c	de 02 d. reek. E), Zoa CCD canal GHRS, proce			
BprÉm.nEo	d. e.bIGE Au co•pucader multie.bo t can•tamadar d' par cena3 com eø- de 60 0.1 ntie.bo de 12 Via. eo.pcAn•GC" mlnlmo de Oø pau o proc" •unto t t a Anperfneero, aã*tema de p A ã.E.ma eem No ea t.l.nroa 12 pee 2 eaAxo• TREE VA? R 2 de cc. f a i anta. da 10 Ece lade de do ceapc•tc per 01 nek cem *Z3eadore• de			
de SOOO	microfor.ee microtone. d Lreet •ub s r: .ke			
Ser-vie-o. de d•dole digfê.L. 48 d' d' ÄEri*aea.coqrea def. digital•	4B aquelfgaclc gate por de som aqua L Indor graefco d' por		9.000,000	9. DOD. 03
D; Wne. • i Enearcay. pr I E caix•. NEE - NAY par Lada 10 120 g«ue, de b".pev do para t 2 e c•ixae				
sub e" a de I & a d' C.ck• 4 "-pi i tie'dare• D com no pt-occe..ador de 'o				





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



sistema através de tablet ou computador, e1 multicanal de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 50 metros, Sistema de iluminação porta este com 01 mesa computa UNIDADE digitalizada 2048 canais, 64 can Sistema de iluminação porta este com 01 mesa computadorizada 2048 canais, 64 canais de dinner montados em RACK DE 4000 WHATS POR CANAL; 03 amplificador de sinal DMR de 3 vias; 72 refletores de par 64 em filtros cores fosfo divãres; 12 refletores elipsoides; 38 refletores aluibructa com lâmpada def 650 36 refletores par led rgbw; 40 metros de q30 em alumínio especial; 24 box cruse; 86 corner box trase 1.2 constr 4 feças q30 16 talhas de 1 tonelada elevação de 08 metros com manilhas e cintas 03 máquina de fumaça dex 02 hazers sistema de intacon com 6 pontes

13503 3 Serviço de Locação de GROUND Q 30 METRO
i35a34 Servi ca

3.000, ac.ODD.oo
21,000, ao

v»LCR OLOAL RS216.0

CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA

Os Materiais deverão ser entregues no local definido pela Contratante, que informará com antecedência, através da requisição, devendo os mesmos serem entregues em até 02 (dois) dias da solicitação.

Subcláusula primeira - Em caso de negativa por parte da Contratada, esta deverá apresentar suas justificativas expressas.

Subcláusula segunda - Todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, inclusive a entrega no local indicado, correrão inteira e exclusivamente por conta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ 218.050,00 (duzentos e dezoito mil e cinquenta reais).

Subcláusula primeira 'As faturas, devidamente atestadas pela Secretarias Municipal de Meio Ambiente serão pagas até 0 30^o (trigésimo) dia subsequente ao do fornecimento, através da ordem de pagamento emitida pela Contratante,

Subcláusula segunda - As faturas deverão conter no mínimo os seguintes dados:

Data de emissão;

Estar endereçada a Secretaria;

Quantidade fornecida;

Especificação dos materiais fornecidos;

Preços unitários e totais da fatura.

Subcláusula terceira - O Gestor do Contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará as Notas Fiscais (Faturas para pagamento quando cumpridas pela Contratada todas as condições pactuadas).

Subcláusula quarta - Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na Prefeitura Municipal, nota fiscal fatura, especificando os materiais, quantitativos e seus

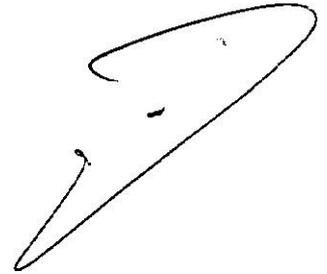
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

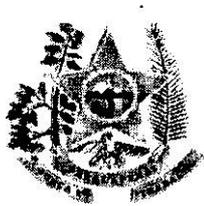
○

Rubrica

correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pelo Gestor do Contrato.

s,N,





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Subcl usula quinta - Caso a Contratada n o protocolize seu pedido de pagamento nos prazos estabelecidos, reserva-se a Contratante o direito de pagar o valor da nota fiscal/fatura, somente no m s subseq ente sem altera o de valor, ou aplica o de qualquer comina o legal.

Subcl usula sexta - O pagamento ser  efetuado ap s a comprova o, pela Contratada, da regularidade fiscal.

Subcl usula s tima - A Contratante poder  executar o contrato parcialmente, no  mbito das quantidades e edi oes previstas, tendo em vista as demandas necess rias dentro da previs o do fornecimento dos materiais, conseq entemente O pagamento ser  relativo aos materiais efetivamente entregues mediante nota fiscal devidamente atestada, num prazo m ximo de 30 (trinta) dias ap s a entrega do material.

CL USULA QUARTA • DAS OBRIGA OES DA CONTRATANTE

- a) Instruir seus servidores a respeito das disposi oes presentes neste Contrato;
- b) Permitir o acesso dos empregados da Contratada, em suas instala oes para entrega dos materiais;
- c) Indicar o local para a entrega dos materiais;
- d) Promover, por interm dio de servidor designado o acompanhamento e a fiscaliza o do fornecimento dos materiais, rejeitando aqueles que n o atenderem a qualidade exigida anotando em registro pr prio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da Contratada;
- e) Realizar o pagamento   Contratada, pelos valores efetivamente comprovados na execu o do contrato nos prazos estabelecidos neste;
- f) Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corre o das irregularidades encontradas nas execu oes dos servi os.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGA OES DA CONTRATADA

- a) Instruir seus empregados a respeito das disposi oes presentes neste Contrato mantendo durante toda a sua execu o as condi oes de habilita o exigidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais em locais pr determinados pela Contratante;
- c) Trocar os materiais entregues com falhas ou imperfei oes de qualquer natureza, sempre a suas expensas, quando solicitados pela Contratante, imediatamente ap s a sua notifica o;
- d) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscaliza o pela Contratante dos materiais a serem fornecidos;
- e) Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas depend ncias da Contratante ou mesmo fora delas, que venham a causar danos a esta ou a seus funcion rios, com a substitui o imediata destes
- f) Responsabilizar-se por todos os danos ou preju zos que vier a causar   Contratante seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorr ncia do descumprimento das condi oes aqui definidas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Rubrica

g) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciárias, ficando claro inexistir entre seus empregados e a Contratante vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da Contratada todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora sem justificativa, aceita pela Prefeitura ou Secretaria solicitadas, resguardados os procedimentos legais pertinentes, acarretará multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO ATRASO DE PAGAMENTO

As notas fiscais com atraso de pagamento superiores a 30 (trinta) dias terão direito a correção de 0,5 % (meio por cento) de seus respectivos valores.

CLÁUSULA OITAVA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Contrato correrão á conta das dotações orçamentarias abaixo do vigente orçamento. Exercício 2016 Atividade 1201.181221203.2.058 Manutenção da SEMMA, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá início de vigência no dia 10 de margo de 2016 extinguindo-se no dia 01 de agosta de 2016. Os serviços iniciarão no dia 10 de março, e finalizarão com a desmontagem e toda estrutura para XX SEMANA DO MEIO AMBIENTE, no dia 06 de julho de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos da Lei nº 8 666/93, a Contratada sujeitar-se-à às seguintes penalidades, a ser aplicada neta autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitos mediante crivo da administração;
- b) Multa de 0,5 (meio por cento) por dia de atraso na entrega do objeto da licitação. calculada sobre o valor dos materiais não entregues, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras combinações A referida multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o cotrtrato e aplique as sanções previstas na legislação referente á matéria,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a contratante, com o não fornecimento parcial ou total do contrato.
- d) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública:
- Por 6 (seis) meses - quando incidir atraso no cumprimento do objeto da licitação.
 - Por 01 (um) ano - na execução em desacordo com o exigido em contrato,
 - Pelo prazo de *até 05 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 7º da Lei 10520/2002, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais, por fraude ou falhas na execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que a Contratada tenha direito a qualquer indenização quando:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia ou expressa anuência da Contratante.

Subcláusula primeira - O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, quando atendidas às conveniências do Município e o interesse público, bem como a disponibilidade de recursos financeiros tendo a Contratada o direito a receber do Contratante o valor correspondente a execução efetuada até aquela data.

Subcláusula segunda - A Contratante reserva-se o direito de, no caso de não cumprimento do contrato a contento, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a Contratada caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DO CONTRATO

Será designado como fiscal do contrato um servidor do Setor de Compras da secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá a Contratante providenciar por sua conta, a publicação resumida deste Instrumento de contrato e seus aditamentos, na imprensa oficial no prazo legal, Conforme estabelece o artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

Este contrato fica vinculado aos termos da Adesão nº A/2016-017PMP, conforme autorização do Sr. PEDRO VERAS NETO, e da proposta da CONTRATADA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de PARAUPEBAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUPEBAS-PA, 10 de Março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CNPJ(MF) 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

J. L. DA MOTA - ME
CNPJ 14.831.403/0001-97
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF Nº: 810 016.225-53

Maria de Lima da Silva
CPF Nº: 754.681.742-00